

No segundo trimestre de 2024, os estabelecimentos hoteleiros registaram **238 058 hóspedes**, que proporcionaram **1 176 165 dormidas**, traduzindo em aumentos de 10,3% e 9,2%, respetivamente, face ao mesmo período de 2023.

Neste trimestre, o **Reino Unido** manteve-se como principal país de proveniência de turistas (30,6%), mas residentes na Finlândia se destacaram com a maior permanência em Cabo Verde, com uma estadia média de 7,6 noites.

A **ilha do Sal** continua a ser a ilha mais procurada, representando 58,7% das entradas nos estabelecimentos hoteleiros.

Os turistas permaneceram, em média, 4,8 noites nos estabelecimentos hoteleiros, e a taxa de ocupação-cama, a nível geral, em média, foi de 53%.

**Quadro 1** – Evolução dos hóspedes, dormidas, estadia média e taxa de ocupação-cama, segundo período homólogo, 2º trimestre de 2023 – 2º trimestre de 2024

	2º Trimestre 2023	2º Trimestre 2024	Evolução (%)
<b>Hóspedes</b>	215 895	238 058	10,3
<b>Dormidas</b>	1 077 444	1 176 165	9,2
<b>Estadia Média (nº noites)</b>	5,0	4,8	-0,2
<b>Taxa de Ocupação - Cama (%)</b>	48	53	5,0 (p.p)

Fonte: INE, Inquérito Mensal à Movimentação de Hóspedes

## PRINCIPAIS RESULTADOS

No segundo trimestre de 2024, os estabelecimentos hoteleiros acolheram 238 058 **hóspedes**, representando uma variação positiva de 10,3%, face ao período homólogo do ano anterior.

As **dormidas** atingiram 1 176 165 no mesmo período, traduzindo-se numa variação positiva de 9,2% em relação ao primeiro trimestre de 2023.

Na análise **por tipo de estabelecimento**, os **hotéis** continuam sendo os mais procurados, representando 80,5% do total das entradas, seguido dos hotéis-apartamento, com 14,7%. Seguem-se-lhes as residências com 2,9% e as pensões com 1,3%. Relativamente às dormidas, os hotéis representaram 82,9%, os hotéis-apartamentos 14,7%, as residências 1,4% e as pensões 0,7%.

A **Ilha do Sal** continua a ter maior acolhimento, com 58,7% do total das entradas, seguida da ilha da Boa Vista, com 23,7%, Santiago, com 9,6%, São Vicente, com 3,3% e Santo Antão, com 3,2%. As restantes ilhas tiveram um peso de 1,6% das entradas.

No trimestre em análise, o principal mercado emissor de turistas foi o **Reino Unido**, com 30,6% do total das **entradas**. A seguir vêm **Portugal** (11,6%), **França** (10,9%), **Alemanha** (9,4%), **Países Baixos (Bélgica+Holanda)** (9,3%) e **Itália** (5,3%). Os outros países agregados representam 17,9% do total das entradas nos estabelecimentos hoteleiros.

Relativamente **às dormidas**, no trimestre em análise, o **Reino Unido** ocupou o primeiro lugar, com **39,1%** do total, seguido de **Portugal** (11,1%), **Alemanha** (10,1%), **Países Baixos** (9,6%), **França** (7,2%) e **Itália** (4,6%). Os outros países agregados representam 15,7% do total das dormidas nos estabelecimentos hoteleiros.

No segundo trimestre de 2024, a estadia média nos estabelecimentos hoteleiros foi 4,8 noites. Comparando com o mesmo trimestre do ano anterior, houve uma diminuição de 0,2 noites (5,0 noites no segundo trimestre de 2023).

## CONCEITOS E DEFINIÇÕES

### Estabelecimentos hoteleiros

São estabelecimentos hoteleiros os destinados a proporcionar alojamento, mediante remuneração, com ou sem fornecimento de refeições e outros serviços acessórios.

Os estabelecimentos hoteleiros de interesse para o turismo **classificam-se**, nos termos regulamentares, nos seguintes grupos e categorias:

- Grupo 1:** Hotéis de cinco, quatro, três e duas estrelas;
- Grupo 2:** Pensões de quatro, três, duas e uma estrela;
- Grupo 3:** Pousadas de quatro e três estrelas;
- Grupo 4:** Hotéis–apartamentos de quatro, três e duas estrelas;
- Grupo 5:** Aldeamentos turísticos de luxo, 1ª e 2ª.

### **Hotéis**

Para que um estabelecimento seja classificado como hotel, deverá ocupar a totalidade de um edifício ou uma parte dele, completamente independente, constituindo as suas instalações um todo homogêneo, e dispor de acesso aos andares para uso exclusivo dos clientes.

Para ser classificado de hotel, o estabelecimento tem de possuir no mínimo vinte quartos.

### **Pensões**

Pensões são estabelecimentos hoteleiros que, pelas suas instalações, equipamento, aspeto geral, localização e capacidade, não obedecem às normas estabelecidas para a classificação como hotel e satisfaçam os requisitos constantes das disposições estabelecidas pelos diplomas sobre a indústria e similares.

Para que um estabelecimento seja classificado como pensão, deverá ocupar a totalidade de um edifício ou fração autónoma dele e ter, no mínimo, dez quartos.

### **Estabelecimentos Residenciais**

Os hotéis e pensões que ofereçam apenas alojamento e pequeno-almoço serão classificados de residências.

### **Pousadas**

Pousadas são estabelecimentos hoteleiros situados fora dos centros urbanos, em edifício próprio, oferecendo boas condições de conforto e comodidade, destinados a fornecer aos turistas alojamento, e, se necessário, alimentação.

### **Hotéis-apartamentos**

Hotéis-Apartamentos são os estabelecimentos constituídos por um conjunto de apartamentos mobilados e independentes, instalados em edifício próprio e explorados em regime hoteleiro.

### **Aldeamentos turísticos**

São classificados como aldeamentos turísticos os estabelecimentos constituídos por um conjunto de instalações interdependentes e contíguas, objeto de uma exploração turística integrada que se destinem a proporcionar aos seus utilizadores, mediante remuneração, qualquer forma de alojamento para-hoteleiro, acompanhado de serviços acessórios e com equipamento complementar e de apoio.

**Capacidade hoteleira**

Número máximo de indivíduos que os estabelecimentos podem alojar num determinado momento ou período. Na hotelaria, é determinado através do número de camas, considerando como duas as camas de casal. Esta capacidade é a existente ou a disponível, visto que não se consideram os estabelecimentos encerrados.

**Dormida**

Permanência num estabelecimento que fornece alojamento, considerada em relação a cada indivíduo, e por um período compreendido entre as 12 horas de um dia e as 12 horas do dia seguinte.

**Hóspede**

Indivíduo que efetua pelo menos uma dormida num estabelecimento hoteleiro. Ainda que se trate do mesmo estabelecimento, o mesmo indivíduo é contado, no período de referência, tantas vezes quantos os períodos que nele permanecer (novas inscrições).

**Taxa de ocupação - cama**

Indicador que permite avaliar a capacidade média hoteleira utilizada durante o período de referência. Corresponde à relação entre o número de dormidas e o número de camas utilizadas, considerando como duas as camas de casal.

$$\text{T.O. (cama)} = \frac{\text{N.º de dormidas durante o período de referência}}{\text{N.º de camas} \times \text{N.º de dias do período de referência}} \times 100$$

**Estadia média por hospedagem**

Relação entre o número de dormidas e o número de hóspedes que deram motivo a essas dormidas.

**Visitante**

Indivíduo que se desloca a um lugar diferente da sua residência habitual, por uma duração inferior a 6 meses, desde que o motivo principal da viagem não seja o de exercer uma atividade remunerada no lugar visitado.

**Turismo**

Atividades realizadas por indivíduos durante as suas viagens e estadias em lugares distintos da sua residência habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a um ano, com fins de lazer, negócios ou outros motivos.

**Turista**

Visitante que permanece pelo menos uma noite num estabelecimento hoteleiro coletivo ou particular no lugar visitado.